Fls.	
Proc.	
Data	08 / ABRIL / 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº. 068 / 2.020
Pregão Presencial nº. 062 / 2.020

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vérdi Lúcio Melo**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei n°. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **30 / 04 /2.020,** às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Materiais de Uso na Construção Civil e afins**, mediante as condições estabelecidas neste e aquelas que compõem seus anexos.

02. Dos Quantitativos / Especificações

02.01. As especificações dos materiais que compõem o objeto da presente Licitação, bem como os seus quantitativos, constam do Quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais
01	30 UNDS	TRENA DE AÇO DE 05 METROS COM TRAVA
02	300 FOLHAS	SERRA RS 1218
03	03 UNDS	MARRETA DE 05 KG COM CABO UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS E PRINCIPALMENTE PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETO. FERRAMENTA FORJADA E COM TRATAMENTO TÉRMICO DE TEMPERA. PERFEITA UNIÃO ENTRE CABO E CABEÇA. CABO ERGONÔMICO, ENVERNIZADO E COM A LOGOMARCA TAMPOGRÁFICA. FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA. CONFIABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. SEM VIBRAÇÕES DURANTE GOLPE. CONFECCIONADO EM AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES. MANUEL EM PORTUGUÊS.
04	40 ROLOS	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO ROLO COM 100 METROS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05	50 UNDS	PÁ DE BICO REDONDO
06	25 UNDS	ENXADA 3 LIBRAS COM FOLHA 3 MM TRAMONTINA, NAVALHA OU ALPE.
07	15 UNDS	TORQUES DE 12” PARA ARMADOR.
08	10 UNDS	ARCO DE SERRA TUBULAR Nº 149
09	50 UNDS	CABO DE ENXADA NATURAL (CAIPIRA)
10	20 UNDS	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE DE 0,9 MM (CHAPA 20) 60 LTS, PNEU COM CAMARA 3,5 / 8. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. INCLUSO MONTAGEM COMPLETA.
11	10 UNDS	CADEADO DE 35 MM
12	20 UNDS	CADEADO DE 45 MM
13	40 UNDS	COLHER DE PEDREIRO N° 09 TRIANGULAR BICO REDONDO.
14	20 UNDS	CHIBANCA PONTA E PÁ COM CABO 1ª LINHA TRAMONTINA, NAVALHA OU ALPE.
15	20 UNDS	MARRETA DE 1 KG.
16	05 UNDS	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS COM EMPUNHADURA, FITA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS COM LARGURA DE 12,5 MM EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA GRADUAÇÃO DE MM / POL.
17	03 UNDS	ALAVANCA PE DE CABRA NERVURADO ¾” X 6OCM. FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. ESTRUTURA REFORÇADA EM SUAS EXTREMIDADES.
18	30 UNDS	CABO PARA ENXADA TORNEADO LIXADO.
19	04 UNDS	PORTÃO DE CORRER NA MEDIDA 4,20 X 2,10. ESTRUTURA DE METALON 30 X 40 CHAPA 18 E FECHAMENTO EM LAMBRIL CONTENDO PORTÃO SOCIAL COM FECHADURA ELETRÔNICA. AUTOMATIZADO COM MOTOR ELÉTRICO ¾. INCLUSO INSTALAÇÃO.
20	12 m²	PORTA DE CORRER EM PVC BRANCO. COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. COLOCADA.
21	2,60 M²	VIDRO INCOLOR 8 MM TEMPERADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS (COLOCADO).
22	40 UNDS	LUMINÁRIA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18 WATS
23	02 UNDS	ASSENTOS DE TAMPO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO TAMPA ENVOLVENTE EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FACILITANDO A LIMPEZA, RESISTENTE E FLEXÍVEL NOS PARAFUSOS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
24	40 BARRAS	TUBO PVC COLA ESGOTO 100 MM X 6 M CLASSE A
25	40 BARRAS	TUBO PVC ESGOTO COLA 50 MM X 6 M CLASSE A
26	40 BARRAS	TUBO PVC ESGOTO COLA 40 MM X 6 M CLASSE A
27	30 UNDS	LUVA PVC ESGOTO 40 MM
28	40 UNDS	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1603 C S/ LAD.
29	30 UNDS	VÁLVULA PARA PIA AM. 31 / 2X7 / 8 1623 21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

30	05 UNDS	CAIXA GORDURA EM PVC COM CESTO PRETO COM TAMPA MEDIDA 50 FUNDO X 52 COMPRIMENTO X 30 LARGURA (COMPLETA)
31	05 UNDS	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20
32	03 UNDS	REGISTRO GAVETA BRUTO 2 1/2”
33	02 UNDS	UNIÃO GALVANIZADA (ASS. PLANO) 2 1/2” BSP
34	02 UNDS	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2” BSP
35	10 UNDS	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4”
36	05 UNDS	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL SOLDÁVEL 25 MM.
37	30 BARRAS	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM.
38	100 UNDS	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM X 90 GRAUS CLASSE A.
39	30 UNDS	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM.
40	40 UNDS	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSA 3/4” X 1/2”.
41	10 UNDS	UNIÃO SOLDA PVC 50 MM.
42	30 UNDS	LUVA ESGOTO 40 MM CORRER COM ANEL.
43	30 UNDS	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 50 MM.
44	60 UNDS	LUVA PVC ESGOTO 100 MM.
45	150 UNDS	TORNEIRA DE TANQUE ½”.
46	40 UNDS	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM X 45°
47	60 UNDS	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM X 90°
48	80 UNDS	JOELHO SOLDA PVC 20 MM X 90 °
49	40 UNDS	JOELHO SOLDÁVEL 45 GRAUS X 20 MM
50	20 UNDS	JOELHO SOLDA PVC 32 MM X 90° MARRON
51	50 UNDS	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM
52	70 UNDS	TEE MARROM SOLDÁVEL DE 25 MM
53	40 UNDS	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM
54	20 UNDS	JUNÇÃO ESGOTO 50 X 50
55	100 UNDS	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M
56	80 UNDS	COLA ADESIVA PVC 175 GRAMAS
57	30 UNDS	REGISTRO PRESSÃO BASE 4416 202 1/2”
58	100 UNDS	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2”
59	100 UNDS	JOELHO AZUL B. LATÃO 20 X ½ 90
60	150 UNDS	ADAPTADOR SOLDA CURTO 25 MM X ¾ COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.
61	150 UNDS	ADAPTADOR SOLDA CURTO 20 MM X 1/2
62	50 UNDS	NIPLE ROSCA PARAL. PVC 1/2
63	50 UNDS	NIPLE DE PVC 3/4”
64	60 UNDS	LUVA AZUL BUCHA LATÃO 25 X 3/4
65	60 UNDS	LUVA AZUL DE 20 MM X 1/2” C/ B LATÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

66	60 UNDS	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2”
67	100 UNDS	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° X 20 MM
68	30 UNDS	ENGATE PLÁSTICO 40 CM DE ½ LONGO CLASSE A FLEXÍVEL
69	20 UNDS	REGISTRO VC SOLDÁVEL 32 MM
70	40 UNDS	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM
71	40 UNDS	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM
72	30 UNDS	LUVA CORRER PVC SOLDÁVEL 25 MM
73	30 UNDS	LUVA CORRER PVC SOLDÁVEL 20 MM
74	50 UNDS	JOELHO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO 40 MM X 45° CLASSE A
75	50 UNDS	JOELHO PVC COLA ESGOTO 50 MM X 45°
76	10 FRASCOS	SOLUÇÃO LIMPADORA 100 CC / 1 LT
77	50 UNDS	ANEL VEDAÇÃO VEDANEL PARA BACIA
78	05 UNDS	REGISTRO GAVETA HD 1510 B. 1”
79	20 TUBOS	COLA SILICONE INCOLOR TUBO COM 280 GRS
80	30 LATAS	MASSA PLÁSTICA 400 G COR BRANCA
81	100 UNDS	PARAFUSO PARA FIXAR TANQUE 12 MM CROMADO
82	30 LATAS	MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS NA COR BRANCA
83	100 UNDS	PARAFUSO PARA FIXAR TANQUE 12 MM CROMADO
84	10 UNDS	CAIXA D’ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 1000 LTS COM TAMPA.
85	10 UNDS	CAIXA D’ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LTS COM TAMPA.
86	05 UNDS	VÁLVULA DESCARGA PARA MICTÓRIO 1/2”
87	06 M	TUDO SOLDA 60 MM NBR CL 15
88	10 BARRAS	TUDO SOLDÁVEL 50 MM NBR CL 15
89	30 BARRAS	TUBO SOLDÁVEL 25 MM NBR CL 15
90	30 BARRAS	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM
91	01 LITRO	SIKADUR 32
92	05 UNDS	VASELINA 90 GRS
93	30 UNDS	SERRA MANUAL STARRET 12 X 24
94	50 UNDS	ASSENTOS DE TAMPO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO TAMPA ENVOLVENTE EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FACILITANDO A LIMPEZA, RESISTENTE E FLEXÍVEL NOS PARAFUSOS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
95	80 UNDS	ASSENTOS PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL COR BRANCA ALMOFADADO
96	10 UNDS	JOELHO SOLDA PVC 75 MM X 90° MARROM
97	50 UNDS	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DOCOL 1500006 CROMADO
98	10 UNDS	ADESIVO CPVC 175 GRS PARA AQUATHERM
99	20 UNDS	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM LATA VAZÃO
100	70 UNDS	TUBO LIGAÇÃO PARA BACIA CROMADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

101	2000 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3 X 16
102	2000 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 20
103	2000 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 3,5 X 25
104	1000 UNDS	PARAFUSO 4 X 30 CHIPBOARD COM CABEÇA CHATA
105	1000 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4 X 35
106	500 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4 X 45
107	500 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 4,5 X 45
108	200 UNDS	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD CHATA 5 X 65
109	500 UNDS	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 3 COM PORCA
110	500 UNDS	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 5 COM PORCA
111	500 UNDS	PARAFUSO 3/8 X 3 COM PORCA
112	500 UNDS	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5 COM PORCA
113	500 UNDS	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2 COM PORCA
114	500 UNDS	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2 COM PORCA
115	500 UNDS	BUCHA 8 NYLON PARA TIJ. FURADO
116	300 UNDS	BUCHA 10 NYLON PARA TIJ. FURADO
117	500 UNDS	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16 X 110
118	1000 UNDS	REBITE REPUCHO 3,2 X 10 - 310
119	1000 UNDS	REBITE REPUCHO 3,2 X 12 - 312
120	50 UNDS	DISCO DE CORTE INOX 180 X 1,6 X 22
121	50 UNDS	DISCO DE DESBASTE 115 X 6,0 X 22
122	50 UNDS	DISCO DE CORTE INOX 115 X 1,0 X 22
123	20 KG	ELETRODO 6013 2,5 MM
124	20 KG	ELETRODO 6013 3,25 MM
125	20 UNDS	DISCO FLAP 115 GRÃO 80
126	14 UNDS	CAIBRO 5 X 5 X 3 M BRUTA CAMBARA
127	20 UNDS	CAIBRO 5 X 5 X 4 M BRUTA CAMBARA
128	10 UNDS	CAIBRO 5 X 7 X 3 M BRUTA CAMBARA
129	10 UNDS	VIGA 5 X 11 X 4 M CAMBARA
130	14 UNDS	VIGA 5 X 20 X 3 M BRUTA CAMBARA
131	10 UNDS	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10 X 11 MM PLASTIFICADO
132	500 JG	PARAFUSO TELHA 110 MM CH / PVC
133	15 UNDS	PORTA LISA ENC. CEDRO 70
134	15 UNDS	PORTA LISA ENC. CEDRO 90
135	03 KG	PREGO COM CABEÇA 12 X 12
136	03 KG	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12
137	10 KG	PREGO COM CABEÇA 15 X 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

138	05 KG	PREGO COM CABEÇA 15 X 21
139	30 KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21
140	10 KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 30
141	05 KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 36
142	1000 M	RIPA 1,5 X 05 CM APARELHADA CAMBARA
143	1000 M	RIPA 1,5 X 05 CM BRUTA CAMBARA
144	100 UNDS	TÁBUA MESCLA 30 X 3 M APARELHADA
145	100 UNDS	TÁBUA MESCLA 30 X 3 M BRUTA
146	100 CTL	DOBRADIÇA 3 ½ COM PARAFUSO CROMADA CTL COM 03 UNDS
147	20 UNDS	FECHADURA PARA BANHEIRO OXIDADA OU CROMADA E MAÇANETA TIPO TACO DE GOLFE.
148	300 UNDS	FECHADURA EXTERNA OXIDADA OU CROMADA, CHAVE PEQUENA E MAÇANETA TIPO TACO DE GOLFE.
149	40 UNDS	BUCHA FISCHER METAL 4 X 8 X 50
150	70 UNDS	BUCHA FIX TIJOLO BAIANO FLY PARAFUSO 10 MM
151	30 UNDS	CHUMBADOR PARABOLT 3/8” CAMISINHA 3/12”
152	40 UNDS	FILTRO DE ÁGUA LOREN ACQUA 9 3/4” BRANCO
153	30 UNDS	FILTRO COM REFIL PARA BEBEDOURO LORENZETI
154	40 UNDS	FILTRO REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COLORMAQ
155	40 UNDS	FILTRO FLEX PARA PURIFICADOR DE ÁGUA LIBEL COM TRIPLA FILTRAGEM, RETEM IMPUREZAS SUPERIORA 05 MICRAS, REDUZ CLORO E ODOR DESAGRADÁVEL, EQUILIBRA PH DA ÁGUA E INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. (PURIFICADOR LIBEL)
156	20 UNDS	REFIL PARA BEBEDOURO DE COLUNA UNIVERSAL 1/2”
157	10 UNDS	REPARO ORIGINAL VÁVULA HYDRA DUO 2545 1 1/2”
158	10 UNDS	REPARO VÁLVULA HYDRA PLUS SLIM B (ALTA PRESSÃO)
159	20 UNDS	REPARO DOCOL KIT PARA VÁLVULA REF. 116300 1 1/2
160	30 UNDS	CONTRA SEDE DOCOL COM ANEL INTERNO 1 1/2”
161	50 UNDS	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16” X 50 MM
162	50 UNDS	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4” X 55 MM
163	50 UNDS	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16” X 65 MM
164	50 UNDS	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8” X 78 MM
165	20 UNDS	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2” X 80 MM
166	100 UNDS	REPARO PARA TAMPA VÁLVULA HYDRA (RETENTOR)
167	40 UNDS	REFIL CARVÃO ATIVADO WP 200
168	01 UND	TOMADA EXTERNA RETANGULAR 10 A BRANCO COMPLETA SISTEMA X
169	03 M	FIO PARALELO DE 2 X 1,5 MM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

170	01 UND	TOMADA EXTERNA RETANGULAR 10 A BRANCO COMPLETA SISTEMA X
171	02 M	FIO PARALELO DE 2 X 1,5 MM
172	12 UNDS	BUCHA COM PARAFUSO 6
173	03 UNDS	CANALETA ILUMI 20 X 10 X 200 MM COM DUPLA FACE SISTEMA X
174	50 M	CABO DE AÇO 6 X 19 GALVANIZADO 3/8
175		
176	10 UNDS	CHAPA DE MDF 15 MM DUPLA FACE LISO NA COR BRANCA 1,73 X 2,83
177	05 UNDS	CHAPA DE MDF 06 MM DUPLA FACE NA COR BRANCA 2,75 X 1,83
178	03 ROLOS	FITA DE BORDO PVC BRANCA 22 MM X 50 M
179	01 LATA	COLA DE CONTATO COM 14 KG
180	01 LATA	THINNER COM 18 LITROS
181	04 LATAS	RESINA ACRÍLICA INCOLOR BASE ÁGUA LATA COM 18 LITROS
182	05 LATAS	TINTA ESMALTE BRILHANTE CINZA ESCURO LATA 3600 ML LINHA PRMIUM
183	08 UNDS	ROLO LA SINT. PARA EPÓXI 9 CM
184	02 UNDS	EXTENSOR PROLONGADOR 3000 MM
185	06 UNDS	ROLO PARA PINTURA 23 CM LA DE CARNEIRO REF. 23225 RS
186	350 M	TELA ALAMBRADO MALHA 2” ARAME GALVANIZADO BWG 12
187	10 UNDS	JOELHO 90º PARA IRRIGAÇÃO PVC AZUL 50 MM COLA
188	03 UNDS	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM AZUL IRRIGAÇÃO
189	10 UNDS	CURVA 90º PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COLA
190	10 UNDS	TAMPÃO FINAL FÊMEA PVC AZUL 50 MM COLA
191	30 UNDS	VEDA ROSCA 18 MM X 20 M
192	80 UNDS	TUBO PVC AZUL 50 MM TUBO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM, PN 40 CANO DE 06 METROS.
193	200 KG	ESTOPA DE SEGUNDA
194	06 UNDS	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A
195	50 M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 0,6 / 1 KV PE 3 X 25 + 25 MM
196	05 UNDS	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2” COD 1552
197	250 BARRAS	FERRO CA 50 A DIÂMETRO 10 MM
198	150 BARRAS	FERRO CA 50 A DIÂMETRO 8 MM
199	50 BARRAS	FERRO CA 50 A DIÂMETRO 6,4 MM
200	20 UNDS	JOELHO MARROM SOLDÁVEL DE 25 MM (3/4”)
201	20 UNDS	JOELHO MARROM SOLDÁVEL DE 20 MM (1/2”)
202	10 UNDS	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS X 25 MM
203	10 UNDS	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS X 20 MM
204	20 UNDS	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM
205	20 UNDS	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

206	10 UNDS	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM
207	10 UNDS	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM
208	05 UNDS	ADAPTADOR SOLDA CURTO 25 MM X ¾ CM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.
209	05 UNDS	ADAPTADOR SOLDA CURTO 20 MM X 1/2
210	05 UNDS	TORNEIRA DE 1/2” X 21 CM CLASSE A PARA PIA CROMADA
211	10 UNDS	TORNEIRA DE 1/2” PARA JARDIM CLASSE “A” COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1/2”
212	05 UNDS	TORNEIRA 1/2” PARA LAVATÓRIO CLASSE “A” METAL (CROMADO) BICA MÓVEL.
213	05 UNDS	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 50 3/4”
214	05 UNDS	REGISTRO PRESSÃO BASE 4416 202 1/2”
215	05 UNDS	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4”
216	05 UNDS	REGISTRO DE GAVETA BRUTO BRONZE 1/2”
217	05 UNDS	ENGATE ½ X 40 CM
218	20 UNDS	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M
219	20 UNDS	CARRAPETA DE 1/2”
220	10 UNDS	CARRAPETA DE 3/4”
221	04 UNDS	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA ACABAMENTO CROMADO
222	10 UNDS	PLUG PVC ROSCÁVEL 20 MM
223	10 UNDS	PLUG PVC ROSCÁVEL 25 MM
224	10 UNDS	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA 2550 DE 1.1/2”
225	10 UNDS	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
226	10 UNDS	JOELHO AZUL DE 20
227	10 UNDS	REGISTRO DE ESFERA 1/2” BRONZE
228	10 UNDS	REGISTRO DE ESFERA 3/4” BRONZE
229	20 UNDS	DISCO DE CORTE INOX 115 X 1,0 X 22 MM
230	10 UNDS	DISCO DE DESBASTES DE LIXADEIRA
231	20 KG	ELETRODO 6013 2,5 MM
232	05 UNDS	DISCO DE DESBASTE 7” X ¼ X 7/8
233	10 UNDS	DISCO CORTE 7” FERRO / INOX
234	20 UNDS	SERRA MANUAL STARRET 12 X 24
235	50 UNDS	SERRA RS 1218
236	05 UNDS	REBOLO 6” X 1 X 5/8 GRANA 36
237	20 KG	ELETRODO E 7018 DIÂMETRO DE 2,5 MM
238	20 KG	ELETRODO 6013 1,6 MM
239	03 UNDS	REBOLO 6” X 3/4” GRANA 46
240	40 UNDS	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIF. 1,10 X 2,20 X 14 MM
241	50 UNDS	CHAPA DE MADERIT RESINADA 20 MM
242	10 UNDS	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADA 1,10 X 2,20 X 6 MM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

243	20 UNDS	TÁBUA BRUTA DE AMESCLA 20 CM X 2,5 CM X 6 M
244	20 UNDS	TÁBUA BRUTA DE AMESCLA 30 CM X 2,5 CM X 6 M
245	100 UNDS	ESCORA DE EUCALIPTO 12 CM X 3 M
246	100 UNDS	ESCORA DE EUCALIPTO 20 CM X 3 M
247	2000 UNDS	ESCORA DE EUCALIPTO 20 CM X 6 M
248	02 UNDS	JOELHO SOLDA PVC 60 MM X 90º
249	02 UNDS	JOELHO 60 MM X 45º SOLDÁVEL
250	02 UNDS	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL VEDAÇÃO PARA CAIXA 60 MM
251	01 UND	ADAPTADOR LONGO 25 MM COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA PVC SOLDÁVEL.
252	01 UND	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM
253	03 UNDS	JOELHO SOLDÁVEL PVC 25 MM X 90º
254	02 UNDS	JOELHO 25 MM X 45º
255	02 M	TUBO SOLDA 20 MM NBR 5648
256	03 BARRAS	TUBO SOLDÁVEL 25 MM NBR CL 15
257	01 UND	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE 500 LTS COM TAMPA
258	01 UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM
259	10 UNDS	CURVA CURTA ESGOTO 45º X 40 MM
260	10 UNDS	CURVA 45º DE PVC ESGOTO 50 MM
261	10 UNDS	CURVA CURTA ESGOTO 45° X 75 MM
262	10 UNDS	CURVA CURTA ESGOTO 45º X 100 MM
263	10 UNDS	CURVA ESGOTO LONGA 40 X 90º
264	10 UNDS	CURVA ESGOTO LONGA 50 X 90º
265	10 UNDS	CURVA CURTA ESGOTO 90º X 75 MM
266	15 UNDS	CURVA ESGOTO LONGA 100 X 90º
267	10 UNDS	CURVA CURTA ESGOTO 90° X 150 MM
268	10 UNDS	CURVA CURTA ESGOTO 90º X 200 MM
269	10 UNDS	LUVA DE CORRER 40 MM ESGOTO
270	10 UNDS	LUVA PVC ESGOTO 50 MM
271	10 UNDS	LUVA DE PVC 75 MM ESGOTO
272	20 UNDS	LUVA ESGOTO 100 MM CORRER
273	20 UNDS	LUVA CORRER 150 MM ESGOTO
274	20 UNDS	LUVA PVC DE CORRER 200 MM ESGOTO
275	50 BARRAS	TUBO PVC COLA 40 MM X 6 M X CLASSE "A"
276	05 BARRAS	TUBO PVC ESGOTO COLA 50 MM X 6 M CLASSE "A"
277	05 BARRAS	TUBO PVC COLA ESGOTO 75 MM BARRA COM 06 M
278	20 BARRAS	TUBO PVC COLA ESGOTO 100 MM X 6 M CLASSE "A"
279	20 BARRAS	TUBO PVC COLA ESGOTO DIÂMETRO 150 MM X 6 M CLASSE "A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

280	30 BARRAS	TUBO PVC ESGOTO DIÂMETRO 200 MM X 6 M CLASSE “A”
281	10 BARRAS	TUBO PVC ESGOTO DIÂMETRO 200 MM X 6 M CLASSE “A”
282	50 FOLHAS	LIXA DE PANO N 100
283	50 FOLHAS	LIXA D’ÁGUA N 100
284	30 KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG
285	03 ROLOS	ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS
286	40 KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG
287	30 KG	ARAME RECOZIDO N 12 BWG
288	02 KG	PREGO COM CABEÇA 12 X 12
289	04 KG	PREGO COM CABEÇA 15 X 15
290	02 KG	PREGO COM CABEÇA 13 X 15
291	04 KG	PREGO 15 X 21 COM CABEÇA
292	08 KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21
293	05 KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 36
294	03 KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 27
295	10 KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 30
296	02 KG	PREGO COM CABEÇA 20 X 42
297	03 KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 24
298	06 KG	PREGO COM DUAS CABEÇA 18 X 24
299	10 KG	PREGO COM DUAS CABEÇA 18 X 30
300	03 KG	PREGO COM DUAS CABEÇA 18 X 27
301	10 KG	PREGO SEM CABEÇA 15 X 21
302	20 KG	PREGO SEM CABEÇA 17 X 21
303	30 KG	PREGO SEM CABEÇA 18 X 30
304	05 KG	PREGO SEM CABEÇA 12 X 12
305	04 KG	PREGO SEM CABEÇA 14 X 18
306	06 KG	PREGO SEM CABEÇA 15 X 19
307	05 KG	PREGO PARA TELHA ETERNIT ONDA ALTA
308	02 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 14 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
309	02 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 16 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
310	01 UND	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 18 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
311	02 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 22 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
312	02 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 24 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		MODELO CURTO
313	03 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 13 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
314	02 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 19 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
315	02 UNDS	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE ½ X 17 MM EM AÇO VANADIUM NIQUELADO MODELO CURTO
316	02 UNDS	CHAVE ESTR. 12 X 13 MM
317	02 UNDS	CHAVE ESTR. 16 X 17 MM
318	01 UND	CHAVE ESTR. 18 X 19 MM
319	02 UNDS	CHAVE DE FENDA 3/8” X 8” HASTE EM AÇO TEMPERADO PONTA CHATA CABO INJETADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLIPROPILENO.
320	02 UNDS	ALICATE TRAVA TAMANHO 185 MM MEDINDO 6.3/4 ABERTURA 30 MM PARA ANÉIS, EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO COM CABO PLÁSTICO.
321	02 UNDS	ALICATE TRAVA 9” PARA ANÉIS EXTERNOS CAPACIDADE 40 A 10 MM DA PONTA 2,3 MM EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS.
322	02 UNDS	ALICATE TRAVA 7” PONTA CURVA PARA ANÉIS TRAVA CAPACIDADE 19 A 60 MM EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS DIÂMETRO DAS PONTAS 1.8 MM
323	02 UNDS	ALICATE TRAVA COM PONTAS FIXAS E CURVAS EM 90º FORJADO EM AÇO VANADIUM E ACABAMENTO FOSFATIZADO COM CABOS PLASTIFICADOS, CAPACIDADE ABERTURA 19 – 60 MM
324	02 UNDS	ALICATE TRAVA COM PONTAS RETAS FORJADO DE AÇO VANADIUM E ACABAMENTO FOSFATIZADO COM CABOS PLASTIFICADOS, CAPACIDADE ABERTURA 19 – 60 MM
325	02 UNDS	CHAVE BIELA 13 MM
326	02 UNDS	CHAVE BIELA 19 MM
327	02 UNDS	CHAVE BIELA 17 MM
328	01 JOGO	JOGO CHAVE TIPO TORX T9 A T50 FABRICADO EM AÇO VANADIUM PERFIL DO CORPO EM L PARA UTILIZAR EM PARAFUSOS COM PERFIL TORX INTERNO, CONJUNTO CONTEM SUPORTE PLÁSTICO.
329	02 JOGOS	JOGO CHAVE BIELA JOGO COM 12 PEÇAS TIPO L EM MILÍMETROS EM PERFIL SEXTAVADO FABRICADA EM AÇO ESPECIAL LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO, BITOLA EM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM PARAFUSO E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO.
330	01 UND	CHAVE DE GRIFO 24” CABEÇA E CASTANHA E AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL. CABO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, DEMAIS COMPONENTES ESCURECIDOS. MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. POSSUI ABERTURA DO MORDENTE REGULÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. MODELO ROBUSTO, INDICADA PARA A UTILIZAÇÃO EM MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL.
331	01 UND	SACA FILTRO TIPO CINTA COM TIRA DE AÇO
332	01 UND	CALIBRE DE VÁLVULA COM 22 LÂMINAS AÇO ENDURECIDO E TEMPERADO COM PORCA DE SEGURANÇA NAS LÂMINAS DE 0.05 MM A 0.10 MM
333	01 JOGO	JOGO DE FERRAMENTAS CONTENDO 150 PEÇAS COM MALETA EM AÇO FORJADO CROMADO NIQUELADO. PESO 13,4. NÚMERO DE PEÇAS 150. COMPOSIÇÃO DO JOGO: SOQUETES SEXTAVADOS 1/4”: 4,5,6,7,8,9,10,11,12 E 13 MM / 5,32”, 3/16”, 7/32”, 1/4”, 9/32”, 5/16”, 11/32”, 3/8”, 7/16”, 1/2”, SOQUETE SEXTAVADOS LONGOS 1/4”: 4,5,6,7,8,9 MM; SOQUETES SEXTAVADOS 3/8”: 9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 MM / 3/8”, 7,16”, 1/2”, 9/16”, 5/8”, 11/16”, 3/4”, 13/16”, 7/8”; SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS 3/8”: 10,11,12,13,14,15 MM. SOQUETES PARA VELA 3/8”: 16 E 21 MM. SOQUETES COM BITS 3/8”: FENDA: 4 – 5,5 – 6,5 MM / PHILIPS: Nº 1, Nº 2; TOX: T20, T30, T40 / TORX FURO GUIA: TT45, TT50, TT55, TT60 / POZI DRIVE: PZ1, PZ2, PZ3 / HEXAGONAL: 3,4,5,6,8,10 MM. SOQUETES E-TORX 3/8”: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20. SOQUETES DE IMPACTO SEXTAVADOS 1/2”: 17,19,21 E 23 MM. SOQUETES ESTRIADOS 1/2”: 20,21,22,24,27,30 E 32 MM / 15/16”, 1”, 1.1/16”, 1.1/4”. SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS 1/2”: 10,12,13,14,17 E 19 MM; BITS TORX FURO GUIA: T10, T15, T20, T20, T25, T27,T30 E T40. JOGO CHAVES HEXAGONAIS (10 PEÇAS): 1,5 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 10 MM. CHAVES COMBINADAS: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 E 19 MM. CHAVES ESTRELA COM CATRACA: 8X10 MM, 12X13 MM, 17X19 MM. ACESSÓRIOS: CATRACA ¼, 3/8”, 1/2”. ADAPTADOR PARA BITS: 1/4”X1/4”. CHAVE PARA BITS EXTENSORES ANGULARES 1/4”: 4” / 1/2” : 5 EXTENSORES COM PINO TRAVA: 3/8” : 3”, 6” / 1/2” : 10”. JUNTA UNIVERSAL: ¼, 3/8”, 1/2”. COM MALETA.
334	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO CURTO ENCAIXE DE ½ X 27 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHO EM PNEUMÁTICA.
335	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO CURTO ENCAIXE DE ½ X 30 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHO EM PNEUMÁTICA.
336	01 UND	CATRACA REVERSÍVEL ½ FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO, ROTAÇÃO 180 RPM, ENCAIXE ½, ENTRADA AR ¼, TORQUE 1,9 KGFM.
337	01 UND	CANETA DE POLARIDADE ALIMENTAÇÃO DE 12 VOLTS COM LED, ALTO BRILHO, CABO DE 3 METROS POLARIZADO.
338	01 UND	TESTADOR DE CABO DE VELA FABRICADO COM BASE METÁLICA, CORPO DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

		PVC COM LUZ INDICADORA E ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO.
339	01 UND	CHAVE PARA SACAR SONDA LAMBDA TIPO SOQUETE SEXTAVADA ENCAIXE ½ MEDIDA 22 MM, FABRICADA EM AÇO VANADIUM.
340	01 UND	CARRINHO DE FERRAMENTAS COM 03 GAVETAS CHAVEADO, COLUNA ARREDONDADAS EM CHAPA 1,2 MM, PRATELEIRA EM CHAPA DE 0,60 MM, 04 RODÍZIOS DE 3”, 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS. CARRINHO: 650X410X850 MM; 01 GAVETA: 50X36X06 CM; 02 GAVETA: 50X36X10 CM.
341	01 UND	MORSA AÇO NODULAR NÚMERO 08 FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO NÚMERO 08 ABERTURA MÁXIMA 203 MM, LARGURA DO MORDENTE 203 MM, TIPO DE BASE DE FIXAÇÃO BASE FIXA.
342	02 UNDS	ALICATE UNIVERSAL 8” ISOLAÇÃO 1000 V AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, CABO ISOLADO 1000 V, MEDIDA: 8” 200 MM.
343	01 JOGO	JOGO CANIVETE TIPO TORX JOGO DE CHAVE PERFIL TORX EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO COM SUPORTE E POLIPROPILENO CONTÉM 08 CHAVES: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 E T25.
344	01 UND	SOQUETE TORX 3/8” E 1/2”
345	01 UND	ESMERILHADEIRA 4.1/2” 220 V, 850 W, S/ MAL.
346	01 UND	CHAVE PHILIPS ¼ X 6”
347	01 UND	CHAVE FIXA 10 X 11 MM
348	01 UND	CHAVE FIXA 12 X 13 MM
349	02 UNDS	CABO DE FORÇA T ½ FABRICADO EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO PARA USAR EM SOQUETE EM ENCAIXE INTERNO DE ½
350	01 UND	JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE ½ FABRICADO EM AÇO VANADIUM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO PARA TRABALHOS COM CABO DE FORÇA
351	02 UNDS	EXTENSÃO LONGA 1/2”
352	01 UND	EXTENSÃO CURTA 1/2”
353	01 UNDS	CHAVE DE BOCA 27 X 32 MM FORJADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADOE CROMADO COM MEDIDAS DIFERENTES EM CADA EXTREMIDADE
354	01 UND	CHAVE FIXA 24 X 26 MM
355	01 JOGO	JOGO CHAVE COMBINADA 1/4” A 1” FABRICADA EM AÇO VANADIUM CROMADO SENDO UM LADO FIXO E OUTRO LADO ESTRIADO COM MEDIDAS IGUAIS COMPOSTO POR CHAVES DE MEDIDAS ¼, 5/16, 3/8, 7/16, ½, 9/16, 5/8, 11/16, ¾, 25/32, 13/16, 7/8, 15/16 E 1”
356	01 UND	CHAVE COMBINADA MEDIDA 1.1/4” FABRICADA EM AÇO VANADIUM CROMADO SENDO UM LADO FIXO E OUTRO LADO ESTRIADO
357	01 UND	CHAVE COMBINADA MEDIDA 1.1/8” FABRICADA EM AÇO VANADIUM CROMADO SENDO UM LADO FIXO E OUTRO LADO ESTRIADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

358	01 UND	CHAVE COMBINADA MEDIDA 1.5/16" FABRICADA EM AÇO VANADIUM CROMADO SENDO UM LADO FIXO E OUTRO LADO ESTRIADO
359	01 UND	CHAVE COMBINADA MEDIDA 1.3/8" FABRICADA EM AÇO VANADIUM CROMADO SENDO UM LADO FIXO E OUTRO LADO ESTRIADO
360	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENCAIXE ½ X 17 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
361	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENCAIXE ½ X 19 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
362	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENCAIXE ½ X 21 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
363	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENCAIXE ½ X 24 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
364	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENCAIXE ½ X 27 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
365	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO LONGO ENCAIXE ½ X 30 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
366	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO CURTO ENCAIXE ½ X 17 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
367	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO CURTO ENCAIXE ½ X 19 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
368	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO CURTO ENCAIXE ½ X 21 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
369	01 UND	SOQUETE DE IMPACTO CURTO ENCAIXE ½ X 24 MM FABRICADO EM AÇO MOLIBDENIO PARA TRABALHOS EM PNEUMÁTICA
370	01 CONJUNTO	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE CORRERIA DENTADA CONTENDO 08 FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA TROCA DE CORREIAS E AFERIÇÃO DE PONTO. DOS UTILITÁRIOS CITROEN, JUMPER, FIAT DUCATO, IVECO DAILY, PEUGEOT BOXER, RENAULT MASTER. EQUIPADOS COM MOTOR 2.5, 2.8, 2.8 JTD, 2.8 HDI, 2.5 16V DCI (G9U), 2.3 16V (F1A) E 3.0 16V (F1C). FAMÍLIA: MOTOR. PESO: 2,7 KG. RELACIONAMENTO COM VEÍCULO: BOXER 2.3 16V 2010/ … BOXER 2.5 E 2.8 E 2.8 HDI DAILY 3.0 16V 70C16 2008/… DUCATO 2.3 16V 2010/… DUCATO 2.5, 2.8 E 2.8 JTD JUMPER 2.3 16V 2010/… JUMPER 2.8 E 2.8 HDI MASTER 2.5 16V DCI G9U MASTER 2.8 . COM ESTOJO PLÁSTICO.

03. <u>Da Marca</u>

03.01. As Licitantes, deverão, obrigatoriamente citar a **marca** dos produtos cotados, sob pena de desclassificação dos item da proposta não identificado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

04. Do Prazo para Entrega / Condições de Recebimento / Local de Entrega

04.01. O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Licitação, será **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pela Contratada da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

04.02. O recebimento do produto, será confiado ao Almoxarifado Central e se processará da seguinte forma:

04.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

04.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

04.03. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, sito à Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

05. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

05.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

05.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do contrato social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

05.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

05.04. Para atendimento às exigências do TCE / MG relacionados ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, **em se tratando das S.A**., deverá ser apresentado cópia do formulário cadastral da empresa junto à CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

05.05. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

05.06. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

05.07. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05.08. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

05.09. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

05.10. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

objeto deste Edital ou da sua elaboração.

b) Empresas em Consórcio.

c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

05.11. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

05.11.01. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

05.11.02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

05.11.03. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 06, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições;** todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

05.12. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

05.13. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

05.14. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

05.15. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06. Dos Prazos

06.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

06.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

06.03. As Propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

06.04. A Promotora da Licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

06.05. Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não emitir a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

06.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2° dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

06.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

06.08. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefone (035) 3690-1812 – Fax (035) 3222.9512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

07. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 062 / 2.020
Objeto: Materiais de Uso na Construção Civil e Afins
Licitante: .....
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 062 / 2.020
Objeto: Materiais de Uso na Construção Civil e Afins
Licitante: .....
Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

07.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

07.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

07.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da Licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

07.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

07.05. Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter obrigatoriamente:

07.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o **preço unitário e preço total** para o fornecimento dos materiais, objeto deste Edital. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

07.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

07.05.01.02. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

07.05.01.03. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

07.05.02. Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 05.11.01 e 05.11.02 e 05.11.03 deste Edital.

08. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **30 / 04 / 2.020,** às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos de Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presença, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

08.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

08.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

08.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

08.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início a etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

superiores a primeira.

08.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das melhores propostas, no número máximo de 03 (três), quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08.06. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

09. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

09.01. A análise da aceitabilidade das Propostas.

09.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

09.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01.
b) Que ofertarem prelos irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

09.02. Classificação das Propostas:

09.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

09.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

09.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão considerados para efeito de classificação.

09.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

09.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

09.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes:

09.03.01. Uma vez classificada e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

09.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

09.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

09.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das empresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

09.03.05. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666 / 1.993.

09.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

09.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da Licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

09.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

09.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

10. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da Licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitante, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

10.02. O despacho de homologação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

11. Das Condições da Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Homologado o resultado da Licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho que obedecerá às condições indicadas neste Edital, no qual estão definidas as condições do fornecimento, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º, do Artigo 62, da Lei de Licitações.

11.01. A contratada prestará o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital.

11.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.03. A recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta Licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

12. Das Penalidades

12.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

12.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. Das Obrigações da Contratada

13.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

13.01.01. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

13.01.02. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluídos aí, frete, distribuição, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.

13.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

13.01.05. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14. Das Obrigações do Contratante

14.01. Constituem obrigações do Contratante:

14.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

14.01.02. Por meio de seu Setor de Almoxarifado Central acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15. Da Rescisão

15.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência do fornecimento;
b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) Suspensão do fornecimento, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
e) Descumprimento do prazo para entrega;
f) Prestação do fornecimento de forma inadequada;
g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;
h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação do fornecimento;
i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
j) Interesse público.

16. Da Dotação Orçamentária

16.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.020, classificadas sob os códigos:

- 3.3.90.30.24.02.062.7015.2485-814
- 3.3.90.30.24.08.122.4900.2554-511
- 3.3.90.30.24.08.122.4900.2555-512
- 3.3.90.30.24.10.305.1060.2559-2359
- 3.3.90.30.24.12.361.2300.2585-349
- 3.3.90.30.24.15.122.5300.2514-585
- 3.3.90.30.24.15.451.5090.2516-565
- 3.3.90.30.24.17.512.5090.2660-1956
- 3.3.90.30.24.18.541.6200.2653-1972

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

- 3.3.90.30.24.27.812.3100.2483-750
- 3.3.90.30.24.27.812.3100.2484-739
- 3.3.90.30.26.02.062.7015.2485-814
- 3.3.90.30.26.04.121.7100.2491-043
- 3.3.90.30.40.15.451.5090.2516-565
- 4.4.90.30.00.12.361.2300.2585-368

17. Da Forma de Pagamento

17.01. O pagamento será efetuado em **100% com 30 (trinta) dias após entrega total**, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.

17.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

17.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

17.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.

17.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

17.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

18. Disposições Gerais

18.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

18.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

18.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão á disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

18.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

18.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

18.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 068 / 2.020**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 08 de abril de 2.020.

Cristiano Lima Silva
Diretor do Departamento de Suprimentos

Mirian Lêda Aguiar Olgado
Secretária Municipal de Administração, interina

Fls.	
Proc.	
Data	08 / ABRIL / 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062 / 2.020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, …..... (nome completo), RG nº …....., representante credenciado (ou legal) da empresa …..... (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº …....., interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.020, realizado pelo Município de Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que a …..... (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

….....
Assinatura do credenciado (ou do representante legal)

Fls.	
Proc.	
Data	08 / ABRIL / 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 062 / 2.020

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva
Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária ....., com inscrição no C.N.P.J. sob o nº. ....., estabelecida na ....., neste ato representada pelo Sr. ....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ....., R.G. nº. ....., C.P.F. nº. ....., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.020, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

Fls.	
Proc.	
Data	08 / ABRIL / 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062 / 2.020

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva
CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária ....., C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

Fls.	
Proc.	
Data	08 / ABRIL / 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 062 / 2.020

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva
Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A ..... (nome da licitante) ....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº. ....., com sede na ....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

Fls.	
Proc.	
Data	08 / ABRIL / 2020
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 062 / 2.020

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva
Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A .....(nome da licitante) ....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº. ....., com sede na ....., declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante